

SECULT- Secretaria da Cultura e Relações Internacionais

ITURA DE E-mail: <u>cultura@saoleopoldo.rs.gov.br</u>

Estado do Rio Grande do Sul

Endereço: Osvaldo Aranha, nº 934 - Centro Cultural José

Pedro Boéssio

# **TERMO DE REFERÊNCIA 01/2025** RM 59/2025

- 1) DO OBJETO: Contratação de empresa produtora de eventos para a realização das atividades do Carnaval de São Leopoldo 2025, em conformidade com as especificações descritas no presente Termo.
- 2) DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Os serviços contratados serão para a realização das atividades abaixo relacionadas, em data, hora e local determinados:

Evento	Data	Hora	Local
Desfile Oficial – Carnaval 2025	22/03/2025	21h	Passarela do Samba Tom Astral
	(sábado)		(Avenida Dom João Becker, Centro, São
			Leopoldo)
Entrega do Troféu Destaques de Ouro	05/04/2025	20h	Teatro Municipal
Carnaval 2025	(sábado)		(R. Osvaldo Aranha, 934, Centro / São
			Leopoldo)

- 2.1 A necessidade de alteração de datas, horários e/ou locais por parte da CONTRATANTE não implicará em nenhum ônus desta para com a CONTRATADA;
- 2.2 Na impossibilidade de realização de quaisquer eventos citados nesta cláusula, por motivo de força maior, os mesmos poderão ser reprogramados e executados pela CONTRATADA em datas futuras, firmadas em comum acordo com a organização, desde que dentro do período de vigência do contrato, sem ônus à CONTRATANTE.

# 3) DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS:

#### 3.1 Serviços de atuação contínua:

	DESFILE OFICIAL CARNAVAL 2025	ENTREGA DO TROFÉU DESTAQUE DE OURO 2025	QUANT.	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
Locutor Oficial	01		01	Diária	1.500,00	1.500,00
Equipe Limpeza	06		06	Diária	250,00	1.500,00
Equipe	35	j	35	Diária	280,00	9.800,00



Estado do Rio Grande do Sul

SECULT- Secretaria da Cultura e Relações Internacionais

Endereço: Osvaldo Aranha, nº 934 - Centro Cultural José

Segurança					
	Leques personalizados (AxL 19,5cm x 25cm)	300	Un	13,33	4.000,00
	Banners Iona com ilhós (AxL – 1m x 1,50m)	30	Un	160,00	4.800,00
Material Gráfico	Banner Iona com ilhós (AxL – 1,5m x 10m),	01	Un	1.500,00	1.500,00
	Banners Iona com ilhós (AxL – 1,5m x 3m)	02	Un	450,00	900,00
	Banner Iona com corda e suporte (AxL – 1,5m x 1m	01	Un	950,00	950,00
	Backdrop com suporte (AxL – 3m x 2m),	01	Un	1.000,00	1.000,00
	Crachás para equipe de trabalho;	200	Un	3,50	700,00
	Pulseiras para acesso aos eventos oficiais;	600	Un	2,00	1.200,00
Camiseta SECULT	Camiseta personalizada para equipe de trabalho da Secretaria de Cultura, com logomarca do carnaval 2025 (50 unidades)	50	Un	70,00	3.500,00
Comunicação	Captação de registro visual (foto e vídeo), com serviço técnico profissional, utilizando também drone, bem como edição do material visual.	01	Diária	2.500,00	2.500,00
Decoração	Serviço de decoração, com utilização de malhas, iluminação cênica, mobiliário e adereços para os eventos Desfile Oficial Carnaval 2025 e Entrega do Troféu Destaque de Ouro.	01	Serviço	2.500,00	2.500,00
Beleza para Corte	Serviço de produção de makeup e cabelo para a Corte do Carnaval para os eventos oficiais: Desfile com a Escola de Samba Império do Sol em Porto Alegre, Desfile Oficial de São Leopoldo e Entrega do Troféu Destaque de Ouro.	04	un	300,00	1.200,00
	TOTAL				



Estado do Rio Grande do Sul SECULT- Secretaria da Cultura e Relações Internacionais

Endereço: Osvaldo Aranha, nº 934 - Centro Cultural José

Pedro Boéssio

**3.1.1** O cronograma de pagamento dos serviços do item 3.1 da tabela acima será definido em comum acordo entre a CONTRATANTE, a CONTRATADA e o prestador do serviço.

#### 3.2 Corte do Carnaval 2025

ITEM	PRODUTO / DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
	SERVIÇOS DIVERSOS					
3.2.1	Coroas da Corte: Rainha, Rei, 1ª Princesa e 2ª Princesa	04		900,00	3.600,00	
3.2.2	<b>Faixas da Corte</b> : Rainha, Rei, 1ª Princesa e 2ª Princesa	04		600,00	2.400,00	
	CACHÊS E PREMIAÇÕES					
3.2.4	Corte do Carnaval Valor R\$ 9.000,00 (nove mil reais), sendo: Rei Momo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) Rainha do Carnaval R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)  1ª Princesa R\$ 2.000,00 (dois mil reais)  2ª Princesa R\$ 2.000,00 (dois mil reais)  (*) Sobre o valor final, incidem impostos (30%).	01		11.700,00	11.700,00*	
	TOTAL					

- 3.2.5 A Corte do Carnaval 2024 será reconduzida para composição da Corte do carnaval 2025.
- 3.2.6 O cronograma de pagamento de cachês definido em comum acordo entre a CONTRATANTE, a CONTRATADA e os integrantes da Corte do Carnaval 2025.

#### 3.3 Desfile Oficial Carnaval 2025:

ITEM	PRODUTO / DESCRIÇÃO	LOCAL	DIMENSÃO	QUANT.	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
		COBE	RTURA AVE	NIDA			
3.3.1	Pirâmide com teto em lona branca, sendo com 02 fechamentos laterais e fundo	Avenida / Espaço de Som	3m x 3m	01	Un	1.650,00	1.650,00





Estado do Rio Grande do Sul SECULT- Secretaria da Cultura e Relações Internacionais

Endereço: Osvaldo Aranha, nº 934 - Centro Cultural José

			Т		1		
	cristal. Tablado em madeira						
	natural						
3.3.2	Pirâmide com altura do solo				Un		
	aproximada de 0,6m, escada para						
	acesso, piso em compensado,	Jurados	5m x 5m	02		2.750,00	5.500,00
	fechamento fundo e laterais em	Juluado					
	estrutura de painéis TS ou similar,						
3.3.4	capacidade para 12 pessoas.  Pirâmide com tablado, com	Dolonguo	5m x 5m	03	Un	2.750,00	
3.3.4	, ,	Palanque Oficial,	JIII X JIII	03	UII	2.750,00	
	·	Câmara e					8.250,00
	passagem entrada/saída	Imprensa					
		ARQUIB	ANCADAS	•	•	1	
3.3.8	Moduladas: Arquibancadas com	Avenida	50m	05	Metro	5.000,00	
	04 (quatro) degraus, com						
	estrutura metálica incluindo os						
	assentos revestidos em madeira,						
	degrau intermediário acesso,						25 000 00
	guarda-corpo fundo com 1,80m e						25.000,00
	guarda-corpo lateral com 1,25m						
	de altura, espaçamento de 10cm;						
	altura entre degraus 48 cm,						
	largura do degrau de 80cm.						
3.3.9	Fixas: Adequação dos 02 (dois)	Avenida		02	Serviço	13.000,00	
	lances de arquibancadas fixas, 04						
	(quatro) degraus cada lance, com						
	inclusão de degrau intermediário						00,000,00
	acesso, guarda-corpo fundo com						26.000,00
	1,80m e guarda-corpo lateral com						
	1,25m de altura, espaçamento de						
	10cm;						
	,	INFRAE	STRUTURA	ı			
3.3.10	Gradil metálico: grades metálicas	Avenida	2m x	1.000m			
0.0.10	em aço-carbono, galvanizadas a	Aveillua					
	fogo, com união entre as grades,		1,2m		Metro	20,00	20.000,00
	montagem por encaixe.		(L x A)				
3.3.11	Relógio / Cronômetro:						
3.3.11	dispositivo regressivo/progressivo						10.000,00
	uispositivo regressivo/progressivo						



Estado do Rio Grande do Sul

SECULT- Secretaria da Cultura e Relações Internacionais

PREFEITURA DE E-mail: cultura@saoleopoldo.rs.gov.br

Telefone: 2200-0523

Endereço: Osvaldo Aranha, nº 934 - Centro Cultural José

	em LED, com display digital, seis dígitos (HH:MM:SS), botões para controle e acesso.	Avenida		02	Serviço	5.000,00	
3.3.12	Pintura: pintura da avenida – área de desfile	Avenida	230m		Serviço	12.000,00	12.000,00
3.3.13	Banheiros Químicos: Cabina sanitária química, individual e portátil, tipo padrão (18 un) com identificação externa através de adesivos (ou outro meio a escolha da contratada) como Masculino ou Feminino; e PCD (06 un), com barra de segurança lateral (PCD).	Avenida		24	Serviço	400,00	9.600,00
	S	ONORIZAÇÃO	)/EQUIPAME	NTOS			
3.3.14	Caminhão: plataforma com gride de Q30 para retorno de harmonia e bateria, gerador 75KWA, multi cabo para 300m de avenida, 12 microfones para harmonia, microfone ambiência para captar bateria, 02 técnicos de som e 08 auxiliares.	Avenida		01	Locação	10.000,00	10.000,00
3.3.15	Mesa de Som: mesa digital com 32 canais para caminhão de som e avenida	Avenida		02	Un	2.000,00	4.000,00
3.3.16	Som 12PAS, contendo gerador central de Som na Avenida 75KWA	Avenida		01	Serviço	17.000,00	17.000,00
3.3.17	Gerador 80kva	Avenida	INACÃO	01	Serviço	3.000,00	3.000,00
0.0.15	lu		INAÇÃO	I	T	<del> </del>	
3.3.18	Iluminação Refletor LED 400wats cor Branca e instalação	Avenida		50	Un	450,00	22.500,00
		SERVIÇO	S DIVERSOS	5			



SECULT- Secretaria da Cultura e Relações Internacionais

Estado do Rio Grande do Sul

Endereço: Osvaldo Aranha, nº 934 - Centro Cultural José

3.3.19	<b>Mesas</b> : em PVC, formato quadrada, cor branca, dimensões aproximadas (AxLxP) – 70 x 70 x 72 cm.	Avenida / Jurados / Camarotes / Imprensa		30	Un	20,00	600,00
3.3.20	Cadeiras: em PVC, cor branca, dimensões aproximadas (AxLxP) – 90 x 45 x 40cm.	Avenida / Jurados / Camarotes / Imprensa		120	Un	5,00	600,00
3.3.21	Alimentação: jantar e lanches (3 reposições na avenida) para 23 pessoas	Jurados		23	Un	75,00	1.725,00
3.3.22	<b>Transporte:</b> ônibus de 28 lugares para ida e volta	Jurados		01	Serviço	2.500,00	2.500,00
3.3.23	Roupa para corte: Fantasia para avenida e par de sapatos: Rei Momo, Rainha, e 02 (duas) Princesas.	Corte do Carnaval		04	Un	1.800,00	7.200,00
3.3.24	Equipe de trabalho: atuação na área de concentração, dispersão e auxílio administrativo dos desfiles	Avenida		10	Turno	350,00	3.500,00
3.3.25	Unidade móvel de saúde: ambulância e equipe para pronto atendimento	Avenida		01	Serviço	4.500,00	4.500,00
		CACHÊS E	PREMIAÇÕE	S	1		
3.3.26	Valor total de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) sendo: R\$ 7.700,00 (seis mil e seiscentos reais) dividido em partes iguais, para 22 jurados que estarão presentes, valor por julgador R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). R\$ 500,00 (quinhentos reais) para Coordenador de Júri. (*) Sobre o valor final, incidem os impostos (30%).	Jurados		01	Serviço	10.660,00	10.660,00*



SECULT- Secretaria da Cultura e Relações Internacionais

Estado do Rio Grande do Sul

Endereço: Osvaldo Aranha, nº 934 - Centro Cultural José

Pedro Boéssio

3.3.27	Premiação para as escolas campeãs, sendo: 1º lugar: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) 2º lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) 3º lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais)	Escolas de Samba		01	Serviço	16.000,00	16.000,00
		F	PCI				
3.3.28	Plano de Prevenção Contra Incêndio	Avenida		01	Projeto	7.000,00	7.000,00
		TOTAL					R\$
							228.785,00

<sup>3.3.1</sup> O cronograma de pagamento de cachês e premiações será definido em comum acordo entre a CONTRATANTE, a CONTRATADA, o representante/coordenador do Júri e os dirigentes das Escolas de Samba do Carnaval 2025.

### 3.4 Entrega do Troféu Destaques de Ouro Carnaval 2025

ITEM	PRODUTO / DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	CACH	ÊS E PREMIA	ÇÕES		
3.4.1	Escola Campeã: show especial com a escola campeã do carnaval 2025 de São Leopoldo. Valor R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) (*) Sobre o valor final, incidem impostos (30%)	01	Serviço	5.200,00	R\$ 5.200,00*
3.4.2	Cachê para apresentações artísticas, shows de samba. Valor: 1.365,00 (Um mil trezentos e sessenta e cinco reais) (*) Sobre o valor final, incidem impostos (30%)	01	Un	1.950,00	R\$ 1.950,00*
	SER	VIÇOS DIVER	SOS		
3.4.3	Troféu Destaques do Carnaval: Troféu Melhor Casal Mestre-Sala e Porta-Bandeira (2) Troféu Melhor Casal de Passistas (2) Troféu Melhor Porta-Estandarte				





Estado do Rio Grande do Sul

SECULT- Secretaria da Cultura e Relações Internacionais

E-mail: cultura@saoleopoldo.rs.gov.br

Telefone: 2200-0523

Endereço: Osvaldo Aranha, nº 934 - Centro Cultural José

Pedro Boéssio

Troféu Melhor Comissão de Frente Troféu Melhor Conjunto Alegórico Troféu Melhor Conjunto Fantasias Troféu Melhor Bateria Troféu Melhor Tema Enredo Troféu Melhor Samba Enredo Troféu Melhor Harmonia Musical Troféu Melhor Evolução Troféu Melhor Ala Troféu Melhor Ala Troféu Melhor Direção de Carnaval Troféu Melhor Presidente	17	Un	120,00	2.040,00
TOTAL				R\$ 9.190,00

3.5 VALOR TOTAL: R\$ 293.225,00 (duzentos e noventa e três mil, duzentos e vinte e cinto reais).

#### 4) RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- **4.1** A empresa CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo planejamento, montagem e desmontagem das estruturas destinadas aos eventos.
- **4.2** É indispensável a CONTRATADA que durante a montagem e desmontagem da estrutura dos eventos, 02 (dois) representantes da empresa acompanhados, do Responsável Técnico, estejam presentes do início ao término dos trabalhos, conforme cronograma do item 2 deste Projeto Básico.
- **4.3** É vedada a subcontratação integral de bens e serviços por parte da CONTRATADA, onde a mesma deverá apresentar declaração de propriedade de parte da estrutura a ser utilizada, considerando o percentual de 30% de propriedade da empresa e 70% podendo ser sublocado;
- **4.4** A empresa contratada deverá fornecer os profissionais que se apresentarão no local de trabalho devidamente identificados, com o crachá e/ou uniforme da Empresa, munidos de Equipamentos de Proteção Individual EPI'S.
- **4.5** Na execução dos serviços deverão ser utilizados profissionais rigorosamente selecionados e com formação específica para o desempenho de suas atividades ou experiência comprovada.
- **4.6** Manter à disposição da Fiscalização a lista com os profissionais relacionados para cada serviço contratado, com as respectivas funções.
- **4.7** Promover a substituição de empregado, quando solicitado pela Fiscalização.
- **4.8** A empresa subcontratada pela PRODUTORA DE EVENTOS, deverá disponibilizar um Responsável Técnico, devendo ser Arquiteto ou Engenheiro, e o mesmo deverá estar registrado em entidade de classe





Estado do Rio Grande do Sul

SECULT- Secretaria da Cultura e Relações Internacionais

PREFEITURA DE E-mail: cultura@saoleopoldo.rs.gov.br

Telefone: 2200-0523

Endereço: Osvaldo Aranha, nº 934 - Centro Cultural José

Pedro Boéssio

correspondente - CREA/CAU.

**4.9** A empresa deverá informar à fiscalização o nome, endereço e telefone celular do responsável técnico pelos serviços.

- a) Ao Arquiteto ou Engenheiro competirá emitir Registro de Responsabilidade Técnica RRT, se Arquiteto, ou Anotação de Responsabilidade Técnica ART, se Engenheiro, como responsável técnico pela execução dos serviços a serem prestados;
- **4.10** Apresentar Certificado de inflamabilidade de Ionas;
- **4.11** Obter o Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (APPCI), de Evento Temporário emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do RS, apresentando o PPCI para eventos temporários no prazo máximo de 10 (dez) dias anteriores ao início do evento.
- **4.11** Executar rigorosamente os apontamentos realizados pelo Corpo de Bombeiros a qualquer tempo, realizando todas as adequações necessárias a expensas da contratada.
- **4.12** Responsabilizar-se por danos diretos, mediatos ou imediatos, extravios ou prejuízos causados à CONTRATANTE. A CONTRATADA, desde que provada a existência de culpa ou dolo de seus prepostos e/ou empregados, assumirá a responsabilidade de reparar totalmente os bens, ou substituí-los, preferencialmente pela mesma marca, característica e qualidade. A CONTRATANTE poderá reter pagamentos que possibilitem o ressarcimento de danos causados.
- **4.13** Refazer, às suas expensas, todo o serviço inadequadamente realizado, a critério da Fiscalização da CONTRATANTE, sem alteração do prazo de execução do Contrato.
- **4.14** Responder pelos atos e omissões de seus prepostos, empregados e demais pessoas que utilizar na execução deste Contrato.
- **4.15** Fazer prova junto a CONTRATANTE, de acordo com os critérios estabelecidos por sua fiscalização, e sempre que solicitada, do fiel cumprimento de todas as obrigações aqui mencionadas, e aquelas exigidas quando da habilitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- **4.16** Não proceder qualquer modificação não prevista neste instrumento contratual, sem consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE.
- **4.17** A CONTRATANTE não assumirá em nenhuma hipótese, a responsabilidade, presente ou futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento da CONTRATADA relativa às obrigações aqui assumidas, ficando essas a seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.





Estado do Rio Grande do Sul

SECULT- Secretaria da Cultura e Relações Internacionais

REFEITURA DE E-mail: cultura@saoleopoldo.rs.gov.br

Endereço: Osvaldo Aranha, nº 934 - Centro Cultural José

Pedro Boéssio

**4.18** Prestar o serviço do objeto disponibilizando os veículos, pessoal, equipamentos e acessórios necessários à adequada execução do contrato, em número suficiente para atendimento dos prazos estabelecidos pela CONTRATANTE e das especificações.

- 4.19 Responder perante a CONTRATANTE por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, no cumprimento das obrigações de sua responsabilidade ou por erro seu em qualquer fornecimento, objeto deste Contrato.
- 4.20 As estruturas definitivas de som (caminhão e sonorização da avenida), bem como a de iluminação devem estar devidamente montadas até às 12h do dia do evento.
- 4.21 A estrutura completa deve estar montada até às 12h do dia do evento. A retirada das instalações ocorrerá a partir do dia posterior ao evento, com liberação total da área até no máximo no 2º dia após o evento.
- 4.22 Fica facultada à CONTRATADA a possibilidade de captação de patrocínio (financeiro, em material, bens e serviços) para a execução do contrato, sem qualquer tipo de ônus à CONTRATANTE.
- 4.23 É responsabilidade da CONTRATADA as despesas relacionadas ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD, sem ônus ao município.

#### 5) RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- **5.1** Emitir a Ordem de Início:
- **5.2** Fornecer o local do evento em condições para a realização da festa;
- 5.3 Disponibilizar servidores da Prefeitura de São Leopoldo, para o fornecimento de toda assistência à produtora contratada, durante todo o evento;

# 6) DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO:

- 6.1 A exploração de espaços para comercialização de alimentos e bebidas, bem como de camarotes (exceto aqueles reservados para as Escolas de Samba), será de responsabilidade da CONTRATANTE;
- 6.2 O valor arrecadado com a venda dos espaços da Praça de Alimentação será recolhido pela CONTRATANTE e repassado às escolas de samba, divido de forma igualitária entre as participantes do Desfile Oficial.

# 7) DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

#### 7.1 Habilitação Jurídica:





Estado do Rio Grande do Sul

SECULT- Secretaria da Cultura e Relações Internacionais

REFEITURA DE E-mail: cultura@saoleopoldo.rs.gov.br

Endereço: Osvaldo Aranha, nº 934 - Centro Cultural José

Pedro Boéssio

7.1.1 Registro/inscrição empresarial para o empresário individual, MEI ou empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI);

7.1.2 Ato Constitutivo Registrado Comandita por Ações (SCA), e Contrato Social para as Sociedades Limitada (Ltda.) e demais tipos de sociedades empresárias, em ambos os casos, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- 7.1.3 Poderá ser apresentado o Contrato Social, acompanhado de suas alterações posteriores, ou o Contrato Social consolidado, ou então Certidão Simplificada ou de Inteiro Teor, expedidas pelo Registro do Comércio da Sede da Empresa, devidamente atualizadas, e no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentação comprobatória de eleição de seus administradores;
- 7.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 7.1.5 Apresentar a comprovação de vínculo contratual entre o Responsável Técnico e a empresa responsável para montagem da estrutura subcontratada pela produtora de eventos;
- 7.1.6 Apresentar a comprovação do registro e regularidade nas entidades de classe do Responsável Técnico. sendo este Arquiteto ou Engenheiro (CREA/CAU);
- 7.1.7 Apresentar a comprovação do registro e regularidade nas entidades de classe (CREA/CAU) da empresa licitante:
- 7.1.8 Apresentar Declaração de Qualificação Econômica, com o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com análise devidamente assinada por contabilista responsável dos seguintes índices: liquidez corrente, liquidez geral e solvência geral;

#### 7.2 Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- 7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 7.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Tributos Federais e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União);
- 7.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado);
- 7.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de sua sede, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS);
- 7.2.5 Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade





Estado do Rio Grande do Sul

SECULT- Secretaria da Cultura e Relações Internacionais

REFEITURA DE E-mail: cultura@saoleopoldo.rs.gov.br

Endereço: Osvaldo Aranha, nº 934 - Centro Cultural José

Pedro Boéssio

do FGTS);

7.2.6 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

#### 7.3 Habilitação Técnica:

- 7.3.1 Curriculo/Portifólio da Produtora, listando as principais atividades similares realizadas, contendo imagens, links e reportagens.
- 7.3.2 Atestado de Capacidade Técnica de outros eventos similares, fornecida por pessoa Jurídica de direito público ou privado, no mínimo de 01 (um), registrado em órgão de classe (CREA/CAU).
- **7.3.3** Declaração de propriedade de parte da estrutura a ser utilizada, de pelo menos, 30% do total.
- **7.3.4** Apresentar Certificado de inflamabilidade de lonas;

#### 7.4 Garantia:

7.4.1 Comprovação de depósito bancário, em conta a ser fornecida pela Contratante, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato como caução na garantida dos fornecimento dos serviços, conforme previsto no artigo 98 da Lei 14.133/2021.

### 8) DEMAIS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA HABILITADA:

- 8.1 Os serviços e materiais contratados, deverão ser realizados e entregues conforme solicitação dos Gestores nos dias e horários marcados.
- 8.2 A empresa, deverá fornecer os serviços e materiais relacionados de acordo com as especificações técnicas estipuladas pelo Edital e garantir que os materiais fornecidos se encontrem isentos de defeitos/fraudes.
- **8.3** A empresa, se obriga a repara ou substituir parte ou todo material que apresentar qualquer defeito, correndo as suas expensas todas as despesas decorrentes, inclusive de transporte.
- 8.4 Cumprir o que está descrito no instrumento de convocação, em especial no Termo de Referência Técnica (TRT), na proposta de preços adjudicada da Contratada no contrato.
- 8.5 Autorizar o início da execução do objeto, mediante a expedição de autorização através de documento com o nome da contratada.
- 8.6 Fornecer a CONTRATANTE todos os elementos e informações, de qualquer natureza, que se fizerem necessários a execução do objeto.





Estado do Rio Grande do Sul

SECULT- Secretaria da Cultura e Relações Internacionais

Endereço: Osvaldo Aranha, nº 934 - Centro Cultural José

Pedro Boéssio

8.7 Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Empresa, sem qualquer ônus para a Administração até o dia anterior ao evento no prazo máximo de 06 (seis) horas; bem como de forma imediata nos dias que ocorrem o evento;

8.8 Qualquer Fiscalização exercida pelo Gestor do Contrato, feita em seu exclusivo Interesse, não implica corresponsabilidade pela execução dos serviços e não exima a Empresa de suas obrigações pela Fiscalização e perfeita execução do contrato.

### 9) DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

9.1 A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por

parte do Gestor do Contrato, através de servidor da Secretaria da Cultura e Relações Internacionais, devidamente designado, a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas no cumprimento do contrato e solicitar a correção das mesmas;

- **9.2** Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Empresa, sem qualquer ônus para a Administração;
- 9.3 Qualquer Fiscalização exercida pelo Gestor do Contrato, feita em seu exclusivo Interesse, não implica corresponsabilidade pela execução dos serviços e não exima a Empresa de suas obrigações pela Fiscalização e perfeita execução do contrato.

#### 10) DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVICOS:

A fiscalização dos serviços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do Fiscal do Contrato, através de servidor correspondente da Secretaria da Cultura e Relações Internacionais e em especial, deverá verificar a qualidade dos serviços prestados, podendo exigir que o trabalho seja refeito se o mesmo não estivar a contento.

#### 11) JUSTIFICATIVA:

O Carnaval é a maior expressão da cultura popular no Brasil, onde os cidadãos brincam e se divertem durante esta festa. É também uma manifestação cultural que tem seu direito respaldado na Constituição Brasileira. sendo, desta forma, o apoio do poder público municipal de suma importância para sua realização. As escolas de samba, reconhecidas organizações socioculturais, desenvolvem ao longo do ano, junto das suas comunidades, atividades voltadas para a produção cultural e artística de um espetáculo que culmina no Desfile Oficial. Esta forma de arte traduz diversos conceitos e temáticas de valorização social, cultural, econômica e





Estado do Rio Grande do Sul

SECULT- Secretaria da Cultura e Relações Internacionais

REFEITURA DE E-mail: cultura@saoleopoldo.rs.gov.br

Endereço: Osvaldo Aranha, nº 934 - Centro Cultural José

Pedro Boéssio

até mesmo política. Por toda a sua relevância e representatividade popular, as atividades do Carnaval 2025 de São Leopoldo assumem um papel significativo enquanto instrumento de acesso à cultura e consciência social, colaborando na formação e reforço da identidade do povo brasileiro.

#### 12) DA VIGÊNCIA:

O prazo de duração do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante acordo entre as partes.

# 13) RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária será determinada Secretaria de Cultura e Relações Internacionais, qual seja:

16 – Secretaria Municipal da Cultura e Relações Internacionais

02 – Diretoria de Cultura

2585 - Manutenção de Atividades Culturais Regulares

Dotação: 1196

Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Recurso: 1500 - Livre

14) TIPO DE LICITAÇÃO: O julgamento da Licitação se dará por menor preço global.

15) REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: O contrato será por menor preço global, que é a execução do serviço por preço certo e total.

16) DO VALOR: o valor estimado para lançamento desta Licitação será de R\$ 293.225,00 (duzentos e noventa e três mil, duzentos e vinte e cinto reais), considerando os valores de referência da Cláusula 3.

#### 17) DO PAGAMENTO:

17.1 O pagamento do preço do serviço/bem será efetuado pela CONTRATANTE após a finalização dos serviços prestados, em 30 (trinta) dias a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela **CONTRATADA** e após a conferência e liquidação desta pelo Departamento de Despesa Pública/SEMFA.

17.2 A Contratada deverá estar em dia com a regularidade fiscal, na data da emissão da Nota Fiscal/Fatura em relação ao INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal, que serão aferidos nos sítios geradores, pelo gestor do contrato e atestado no documento fiscal, na impossibilidade de gerar a comprovação





Estado do Rio Grande do Sul

SECULT- Secretaria da Cultura e Relações Internacionais

REFEITURA DE E-mail: cultura@saoleopoldo.rs.gov.br

Telefone: 2200-0523

Endereço: Osvaldo Aranha, nº 934 - Centro Cultural José

Pedro Boéssio

pela internet, fica a Contratada obrigada a fornecer o documento comprobatório da regularidade;

**17.3** A Nota Fiscal/Fatura emitida com erro deverá ser substituída. Neste caso, a **CONTRATANTE** efetuará a devida comunicação à **CONTRATADA**, dentro do prazo fixado para o pagamento e disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da sua correção ou substituição, para pagamento, sem prejuízo ao prazo supramencionado.

**17.4** O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da CONTRATADA, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, número do Contrato, Nome e Número da Conta Corrente e da Agência, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

**17.5** O documento de cobrança deverá ser emitido em 03 (três) vias, em nome da **CONTRATANTE**, trazendo o número do empenho e o processo a que este se refere, conforme segue:

MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO
Endereço: Avenida Dom João Becker, nº 754, Centro
CEP 93.010-010
CNPJ: 89.814.693/0001-60
Inscrição Estadual: Isenta
Empenho nº.: \_\_\_\_\_/\_\_\_
Licitação nº.:

**17.6** A garantia exigida no item 7.4.1 será restituída à CONTRATADA após a verificação da execução integral do objeto do contrato;

#### 18) DO GESTOR:

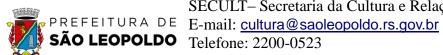
**18.1** A Administração nomeia a servidora **Édson Luís Dutra**, matrícula Nº.85224, endereço eletrônico <u>cultura@saoleopoldo.rs.gov.br</u>, para que na função de Gestora do Contrato, exija o cumprimento do pactuado, trate das eventuais alterações, comunique à Empresa as eventuais faltas ou irregularidades no atendimento ao objeto do Contrato, recuse os serviços ou produtos em desacordo com o licitado, receba as informações do fiscal.

**18.2** Todas as comunicações relativas ao objeto licitado serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por carta registrada, telegrama ou correio eletrônico (e-mail).

#### 19) DO FISCAL:

A Administração nomeia o servidor Vanessa da Silva Chaves, matrícula Nº. 85577, endereço eletrônico





Estado do Rio Grande do Sul

SECULT- Secretaria da Cultura e Relações Internacionais

Endereço: Osvaldo Aranha, nº 934 - Centro Cultural José

Pedro Boéssio

cultura@saoleopoldo.rs.gov.br, para que na função de Fiscal do contrato, acompanhe a execução dos serviços, realizando as conferências. Caberá à Fiscalização o fornecimento visando verificar o atendimento total das obrigações deste contrato. A Fiscalização terá poderes para proceder qualquer determinação que seja necessária a perfeita execução do fornecimento.

> Vanessa da Silva Chaves Fiscal do Contrato

> > **Édson Luís Dutra Gestor do Contrato**

**Lionella Pedroso Goulart** Secretária de Cultura e Relações Internacionais